



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.379/2026**

**Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de lavra do servidor Elimar Gumez, processo administrativo nº 000693/2026, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 103/2026, que opina pelo deferimento do pedido do servidor, em observância a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pelo servidor **ELIMAR GUMEZ**, matrícula funcional 005024, ocupante do cargo efetivo Trabalhador Braçal, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Parágrafo único** – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se ao período compreendido de **10/02/2014 a 07/01/2015 – Cargo de Motorista – Matrícula 002415; 02/02/2015 a 28/01/2016 – Cargo de Motorista – Matrícula 002609; 11/02/2016 a 02/01/2017 – Cargo de Motorista – Matrícula 002759; 05/04/2017 a 23/12/2017 – Cargo de Motorista – Matrícula 002968; 05/02/2018 a 20/12/2019 – Cargo de Motorista – Matrícula 003103; 03/02/2020 a 30/12/2021 – Cargo de Motorista – Matrícula 003566; 17/01/2022 a 30/12/2023 – Cargo de Motorista – Matrícula 004033; 02/07/2024 a 24/02/2025 – Cargo de Motorista – Matrícula 004847**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: